

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 079/2024-D - **DATA:** 04/07/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 067/2024.

**FAVORECIDO:** SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Manutenção e reparo do piso do estacionamento do CO de Três Lagoas.

**VALOR:** R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/037497/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FABIO APARECIDO VALENTIM ME	15.201.719/0001-68	Cassilândia-MS

Campo Grande / MS, 04 de julho de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR –PRESIDENTE DETRAN/MS**

**AVISO DE LEILÃO 2024000000398**

**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Figueirão, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS 26

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 08/07/2024– 10h00 (horário de Brasília)

**Data de encerramento:** 23/07/2024 – a partir das 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 19 e 22 de julho de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 87 lotes de veículos, sendo 74 motocicletas e 13 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2024000000398 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, FIGUEIRÃO/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11463 de 11/04/2024, 11486 de 10/05/2024, 11487 de 13/05/2024, 11495 de 20/05/2024, 11506 de 29/05/2024, 11513 de 06/06/2024, 11517 de 11/06/2024, 11519 de 12/06/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **08/07/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); com **encerramento previsto para 23/07/2024** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **19 e 22 de julho de 2024**, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se**

encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lança durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-08.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão

em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Gustavo Corrêa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 3388-0216, ou pelo e-mail **contato@leiloesonline.ms.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 917, Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – CEP 79.037-100.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000398.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	BRANCA	9C2J3C0212R546640	JC30E22546640	1.434,00
76	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	9C6KE126090004570	E3D3E-005690	1.533,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
73	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080098024	G347E-102320	2.094,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R875292	JA04E26875292	1.664,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R519737	JC41E19519737	1.479,00

55	HONDA/CG150 START	2016/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR556142	KC16E7F556155	2.420,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	9BGSC08WSSC705245	B10NZ31108036	1.854,00
2	HONDA/CIVIC LXL	2012/2012	CINZA	93HFB2550CZ203951	R18Z3-2204014	13.603,00
3	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2008/2009	VERMELHO	8A1BB8B059L146102	D4DG752Q057753	3.916,00
10	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	9BWAA05U2CP020040	CCNA10876	6.274,00
15	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42209R008986	JC42E29008986	1.859,00
18	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	PRETA	9C2JC4830ER057211	JC48E3E057211	2.505,00
20	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	9C2JC42109R014706	JC42E19014706	1.778,00
22	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	9C2HA07105R029782	HA07E15029782	1.610,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R216312	JC30E78216312	1.419,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4120DR511615	JC41E2D511615	1.775,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR094921	JC41E1A094921	1.508,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR329493	JC41E1B329493	1.581,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR024763	JC41E1A024763	1.772,00
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R163868	JC30E23163868	1.502,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R052043	KC08E25052043	1.828,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	9C2KC15309R003755	KC15E39003755	1.968,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R060416	KC08E14060416	1.557,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R817327	KC08E15817327	1.611,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R102463	KC15E19102463	1.884,00
49	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR123627	KC22E0K123656	3.049,00
50	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR007089	KC22E0P008397	3.903,00
53	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR036035	KC22E1G036055	2.861,00
54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR575694	KC16E8F575694	2.512,00
58	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR415468	HB02E1B415468	1.436,00
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M151165	F466BR252323	1.239,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0092043	E3G9E-092048	1.472,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0116736	E3G9E-116747	1.572,00
72	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	9C6KG017070049945	G347E-049124	2.038,00
78	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	9C6KE043030022616	E337E-038152	890,00
79	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRATA	9C6KE043050043745	E337E-074176	1.114,00
82	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070112696	E382E-110391	1.212,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
81	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	9C6KE091070031314	E381E-047303	1.270,00
84	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1930E0008165	E3L3E-008725	1.789,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R097244	JA04E28097244	1.772,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR031804	JC48E2B031804	2.208,00
17	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR501010	JC48E2F501010	2.555,00
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R070093	MC35E-7070093	1.915,00
44	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	9C2KC1660CR523350	KC16E6C523350	2.309,00
52	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2210KR045754	KC22E1K045775	3.366,00
56	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	BRANCA	9C2KC1640AR021025	KC16E4A021025	2.161,00
59	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	9C2MD34005R009456	MD34E-5009456	2.474,00
60	I/HONDA CBR 250R	2012/2012	AZUL	MLHMC4197C5106107	MC41E2106108	3.078,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	BRANCA	9C6KE1520B0000976	E3G9E-000982	1.548,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0119613	E3G9E-119617	1.583,00
74	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	PRETA	9C6KE1550E0032817	E3F6E-054719	1.871,00
86	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R187351	JC30E78187351	1.444,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	I/TOYOTA CAMRY XLE	2008/2009	PRATA	JTNBK40K893041690	2GR0555586	12.051,00
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR143853	KC15E5A143853	2.030,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRA/MS</b>						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
77	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2021/2022	AZUL	9C6DG3320N0041614	G3C4E-066516	5.439,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR508172	JC41E2B508172	1.746,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	9C2KC15109R015631	KC15E19015631	1.894,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0032685	E3G7E-032688	1.726,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	VW/FOX 1.0	2006/2007	PRATA	9BWKA05Z774018100	BNX084028	4.679,00
57	HONDA/POP100	2008/2008	AMARELA	9C2HB02108R056135	HB02E18056135	1.337,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090033636	E3D1E-033446	1.370,00
75	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	9C6KE126090004587	E3D3E-005724	1.528,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
21	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	9C2HA07103R012128	HA07E13012128	1.489,00
51	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	9C2KC2500HR012533	KC25E0H012330	2.621,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
80	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	9C6KE091070030923	E381E-047349	1.269,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	M.BENZ/A 160	2002/2002	PRATA	9BMMF33EX2A041269	16696030557979	2.901,00
19	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R018958	JA04E17018958	1.554,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R033377	KC08E55033377	1.725,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	9C2KC15209R020127	KC15E29020127	1.899,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	CINZA	9C2KC15309R005438	KC15E39005438	1.980,00
43	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR519974	KC16E6B519974	2.215,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090017247	E3C8E-017248	1.434,00
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090017767	E3C8E-017775	1.584,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090078559	E3D1E-078581	1.371,00
83	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	9C6KE092070092781	E382E-092093	1.224,00
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0027830	E3L2E037298	1.665,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2007/2008	PRATA	9362EN6A98B014022	10DBUH0001878	1.761,00
7	VW/FOX 1.0	2006/2007	VERMELHO	9BWKA05Z074048720	BNX095040	2.053,00
9	VW/GOL 1.0	2008/2009	BRANCA	9BWAA05U19T113793	CCN050912	2.240,00
11	VW/GOL 1.6	2011/2012	PRETA	9BWAB05U9CT126585	CCRL84706	3.333,00
12	VW/GOL 1.6 POWER	2011/2012	PRETA	9BWAB05U4CT050287	CCRL52798	3.333,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R066458	MC35E7066458	1.914,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R260837	JC30E13260837	1.434,00
35	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR15360	JC18ERR15360	1.046,00
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR339349	KC16E7B339349	2.130,00
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	9C6KE121090021207	E3C9E-021217	1.386,00
87	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	9BGRG08F0CG188583	NAB245385	2.102,00

**Observações dos seguintes lotes:**

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
09	VW/GOL 1.0	9BWAA05U19T113793	COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
10	VW/GOL 1.0	9BWAA05U2CP020040	VIDRO TRASEIRO (VIGIA): Com numeração divergente
26	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR508172	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
50	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200PR007089	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0032685	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.488, de 14 de maio de 2024, página 103 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo:** 85/005.326/2024

**Onde se lê:**

“...“Guavira Artgourmet”... ”

**Leia -se:**

“... “Trupe Gravira... ”

Campo Grande, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**Processo: 85/007.855/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BIANCA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA-MEI**, inscrito no CNPJ 14.407.060/0001-38, na condição de empresário exclusivo **“Bianca Machado”** para que realizar 6 (seis) apresentações de **“Performance literária e intervenção de teatro”** no evento **“8ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB”** nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2024 das 09 horas às 11 horas e das 15 horas às 20 horas no totalizando de 21 horas de duração, na Praça Central, Rua Pilad Rebuá, Bonito/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a realizações das apresentações.

Data: 03/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/007.951/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatro Casa LTDA**, inscrito no CNPJ 23.679.571/0001-08, na condição de empresário exclusivo **“Grupo Casa”**, para que realize 6 (seis) apresentações teatrais e 7 (sete) performances literárias e intervenções, no evento **“8ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB”** nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2024 às 8 horas e às 14 horas com as apresentações teatrais com 01 (uma) hora de duração cada apresentação, e nos dias 04, 05 de julho de 2024 às 9 horas e às 15 horas as performances literárias e intervenções com 02 (duas) horas de apresentações e no dia 06 de julho às 9 horas, às 15 horas e às 19 horas com as performances literárias e intervenções com 02 (duas) horas de apresentações, na Praça da Liberdade, centro, Bonito/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data: 04/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul